



DECRETO Nº 230/2016

Cidade Ocidental-GO, 02 de maio de 2016.

“CONCEDE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSORA A SRª. MARIA LUIZA MAGALHÃES RIBEIRO COSTA”.

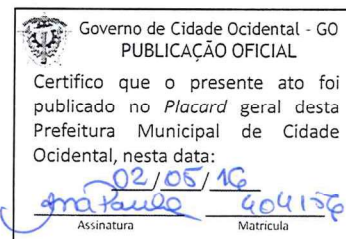
A PREFEITA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de conformidade com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Lei Municipal, que reformulou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cidade Ocidental.

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido o benefício de Aposentadoria Especial de Professora com proventos integrais ao tempo de contribuição, a servidora **MARIA LUIZA MAGALHÃES RIBEIRO COSTA** no cargo de PROFESSORA, da seguinte forma:

PROVENTOS DE APOSENTADORIA

VENCIMENTO BASE	R\$ 4.093,94
TITULARIDADE LEI 285/99	R\$ 204,70
QUINQUENIO	R\$ 204,70
PROVENTOS DE APOSENTADORIA:	R\$ 4.503,34





I – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (OCIDENTAL-PREV)** de Cidade Ocidental, conforme a Lei Municipal e suas respectivas alterações.

Art. 2º – O reajuste do benefício será com paridade total sobre os proventos, sendo revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades.

ART. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de maio do ano de 2016.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL-GO.

Cumpra-se, publique-se e providencie-se.


GISELLE CRISTINA DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal de Cidade Ocidental

 Governo de Cidade Ocidental - GO	
ATO DE PUBLICAÇÃO	
OFICIAL	
Publico o presente ato Para que surta os Legais efeitos.	
Data: <u>02/05/16</u>	
 Assinatura	<u>947899</u> Matricula

 Governo de Cidade Ocidental - GO	
PUBLICAÇÃO OFICIAL	
Certifico que o presente ato foi publicado no Placard geral desta Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental, nesta data:	
Data: <u>02/05/16</u>	
 Assinatura	<u>404156</u> Matricula



DECRETO Nº 236/2018

Cidade Ocidental-GO, 22 de maio de 2018.

“RETIFICAR DECRETO Nº 230/2016 DE 02/05/2016, O QUAL, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA MARIA LUIZA MAGALHAES RIBEIRO COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo do artigo 6º da Emenda Constitucional nº41/2003, c/c Lei Municipal 1.028/2016 que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Cidade Ocidental,

DECRETA:

Art. 1º. Retificar Decreto Nº 230/2016 DE 02/05/2016, o qual concedeu Aposentadoria Especial de Professora com proventos integrais ao tempo de contribuição a Sra. **MARIA LUIZA MAGALHAES RIBEIRO COSTA**, servidora efetiva desta municipalidade, ocupante do cargo de Professora, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
VENCIMENTO BASE	R\$ 4.093,94
TITULARIDADE LEI 285/99	R\$ 204,70
TITULARIDADE LEI 778/2009	R\$ 163,76
QUINQUENIO	R\$ 204,70
PROVENTOS DE APOSENTADORIA	R\$ 4.667,10

11



Art. 2º. O reajuste do benefício será com paridade total sobre os proventos, sendo revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º. O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cidade Ocidental – conforme a Lei nº 1.028, de 26 de dezembro de 2016 e suas respectivas alterações.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de maio do ano de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL

Cumpra-se, publique-se e providencie-se.

FÁBIO CORREA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Cidade Ocidental